



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

DECRETO Nº 5.059
DE 17 DE SETEMBRO DE 2024

“AUTORIZA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO DO DISTRITO INDUSTRIAL”

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica Municipal;

Considerando a competência do Município, nos termos do art. 30 da Constituição Federal nos assuntos relacionados ao ordenamento do solo urbano;

Considerando as disposições da Lei Federal nº 13.465/2017, especialmente os artigos 13, II, e. 30.

Decreta:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Quatá/SP, a Regularização Fundiária Urbana – Reurb, que se dará na seguinte modalidade:

- Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (Reurb-E);

Art. 2º - Determino a abertura de Processo Administrativo para fins de aplicação da Regularização Fundiária Urbana (Reurb), delimitada como área objeto da Reurb-E, sem prejuízo de futura revisão pelo Município de Quatá-SP, o seguinte núcleo urbano informal consolidado:

- Distrito Industrial, localizado na Rodovia SP 284, com a área total de 89.110,00 metros quadrados, objeto da matrícula nº 4.088 do Oficial de Registro de Imóveis e anexos de Quatá/SP.

Art. 3º - Fica determinada a constituição de Comissão Técnica para que sob a presidência do primeiro promovam o andamento do processo cumprindo todas as funções já estabelecidas na Lei nº 13.465/2017 e no Decreto nº 9.310/2018, nomeando os seguintes servidores:

Dr. Cristiano Roberto Scali - Procurador Jurídico

Edivaldo das Neves Nascimento – Encarregado Cadastro imobiliário.

Leonardo Hitoshi Toma – Engenheiro Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J (MF) 44.547.313/0001-30

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 17 de setembro de 2024.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na da supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM